



Decreto Nº 70 - de 02 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0019.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 5.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.600,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 15.539,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.539,87

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.639,87

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.239,87

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 21.239,87

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 02 de Maio de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

